



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 33/2019
Processo Administrativo
Nº 191/2019

INTERESSADO

CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI

DAVID FERNANDES DA COSTA

Objeto

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaíti.;

Prazo de Entrega: 20 Dias;

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 12.398,00 (Doze mil e trezentos e noventa e oito reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE IBAITI

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, Tendo em vista a militarização do Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti, o qual terá a presença de novos militares trabalhando juntamente com os Agentes de Defesa Civil, aumentando assim o número do efetivo atual.

Pelo fato do alojamento ter um espaço físico pequeno, sendo necessário planejar a fabricação destes móveis para obter o máximo de aproveitamento de espaço.

Sabendo ainda que os móveis atuais são datados da inauguração do Corpo de Bombeiros Comunitário, em 2006 e encontram-se depreciados por seu tempo e uso.

Solicitamos a aquisição de novos armários, beliches e colchões em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de maio de 2019



DAVID FERNANDES DA COSTA
Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

2. - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a militarização do Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti, o qual terá a presença de novos militares trabalhando juntamente com os Agentes de Defesa Civil, aumentando assim o número do efetivo atual. Pelo fato do alojamento ter um espaço físico pequeno, sendo necessário planejar a fabricação destes móveis para obter o máximo de aproveitamento de espaço. Sabendo ainda que os móveis atuais são datados da inauguração do Corpo de Bombeiros Comunitário, em 2006 e encontram-se depreciados por seu tempo e uso. Solicitamos a aquisição de novos armários, beliches e colchões em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35153	Armário 12 portas com chaves e 1 gaveta interna com cabideiro Fabricado em MDF branco com tabaco	1,00	UNID	5.885,00	5.885,00
2	35154	Armário 4 portas com chaves e 1 gaveta interna com cabideiro Fabricado em MDF branco com tabaco	1,00	UNID	2.190,00	2.190,00
3	35156	Beliche de Solteiro - MDF	3,00	UNID	660,00	1.980,00
4	20143	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 1,88X0,78X0,17	6,00	UNID	283,00	1.698,00
5	35155	Mesa Para Computador com Suporte para Teclado Retrátil Fabricado em MDF branco com tabaco	1,00	UNID	645,00	645,00
TOTAL						12.398,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
Cimopar Moveis Ltda	02.834.982/0047-25
Horfran – Comercio Eletro Moveis Ltda	02.869.763/0089-30
Linotto Móveis	18.580.575/0001-96
João da Rocha Moutinho 01980523916	15.460.965/0001-34
Paulo Sergio da Silva 30537553860	16.098.074/0001-42
Novotny & Ltda – Me	27.699.855/0001-09

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Sede do Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Prazo de Entrega: 20 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo responsável pelo Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de maio de 2019

David Fernandes da Costa

DAVID FERNANDES DA COSTA
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Aprovo o presente Termo de Referência.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIMOPAR MÓVEIS LTDA.

Rua: Paraná 500 - Centro - Ibaiti - PR CEP- 84.900-000

Fone/Fax: (43) 3546-2238

filial33@liberatti.com



ORÇAMENTO

Descrição do Produto:
Colchão Liberatti D33

Quantidade: 06 PEÇAS cada peça R\$283,90

TOTAL: R\$1703,40

CIMOPAR MOVEIS LTDA

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'C. Siqueira'.



ORÇAMENTO

PRODUTO

Colchão de solteiro D33

PREÇO UNI
R\$ 459,00

QTD
6

PREÇO TOTAL
R\$ 2.754,00

02.069.763/0089-30

MOBIFAN - COMERCIAL ELETRO
MOVEIS LTDA

INSC. ESTADUAL - Nº 57
CNPJ - 07.964.000-00
IBAITI - PR

Afrânio Ferreira da Silva
Gerente Comercial



Rua: General Osório nº1000, centro Ibaiti-Pr F:43 3546-5502
cnpj:18.580.575/0001-96 Razão social: Bruno roque Linottomoveis@outlook.com.br

Cliente: Prefeitura municipal de Ibaiti (corpo de bombeiros)

1 armario de 12 portas com chave e 1 gaveta interna com cabideiro e
chave nas portas no MDF branco com tabaco R\$: 5.885,00

1 armario de 4 portas com chave e 1 gaveta interna com cabideiro e
chave nas portas no MDF branco com tabaco R\$: 2.190,00

1 escrivaninha com teclado no MDF branco com tabaco R\$: 645,00

3 beliches no MDF branco com tabaco. 660,00 unid. R\$:1980,00

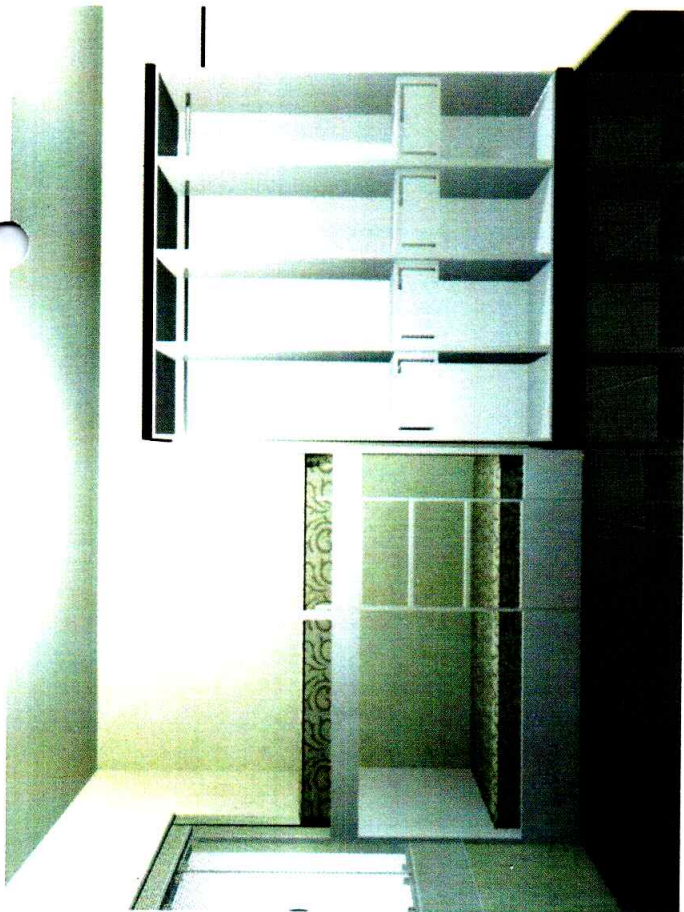
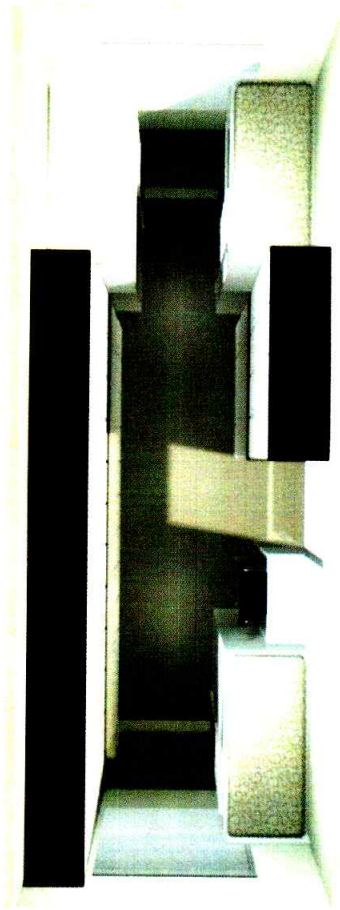
Total R\$:10.700,00

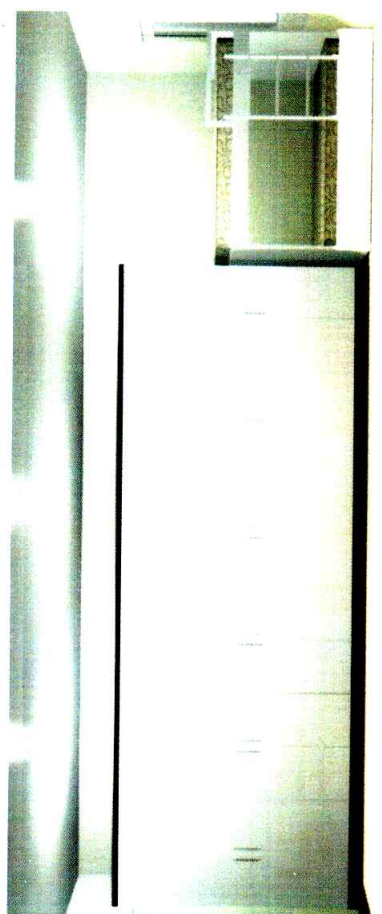
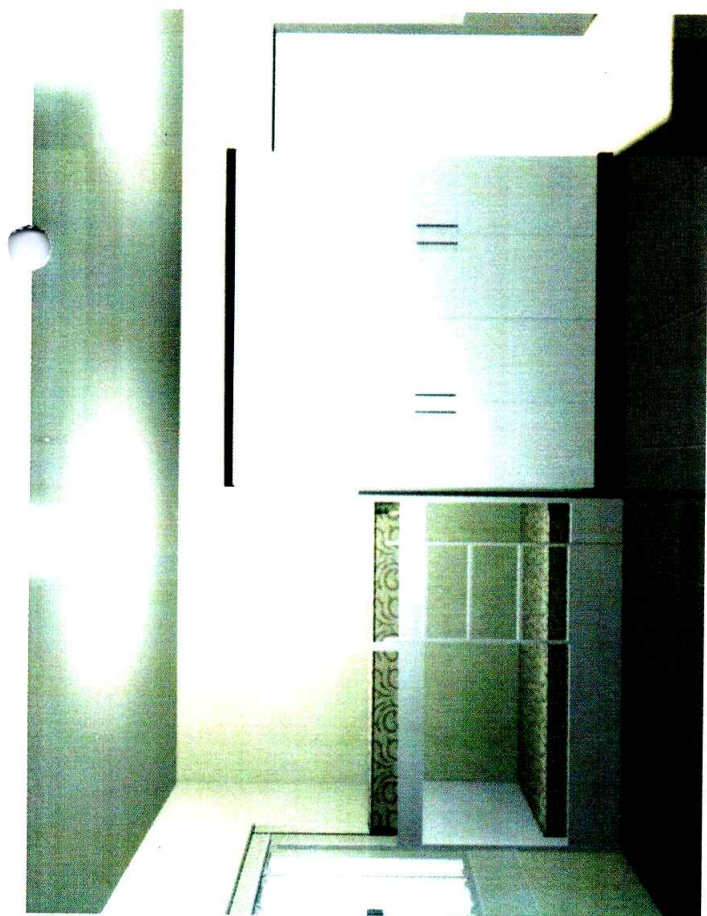
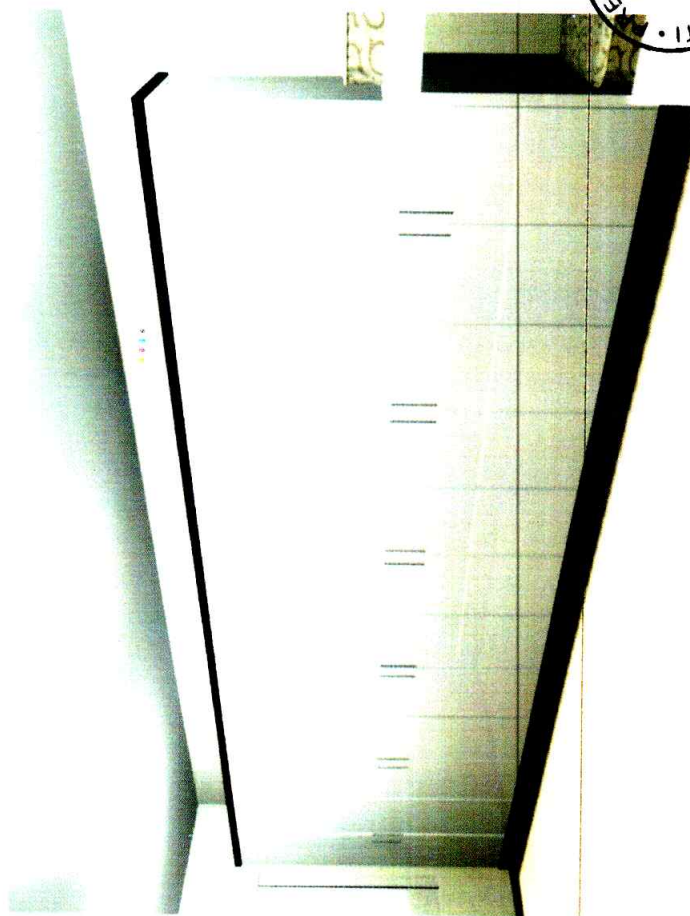
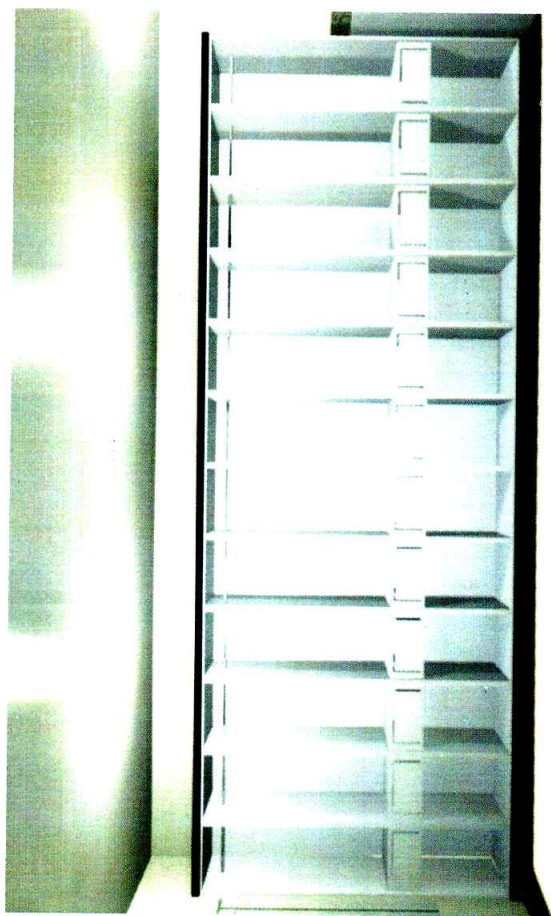
LINOTTO MÓVEIS
Bruno Roque - CNPJ: 18.580.575/0001-96
Rua José Correia Mendes, 1000 - Centro
(43) 3546-5502 - CEP 84.900-000 - Ibaiti - Pr

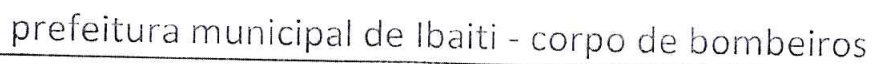
Bruno Roque

Bruno Roque









Moveis rocha, Cnpj: 15.460.965/0001-34 Razão social: João moutinho da Rocha
Endereço: rua da amizade nº197 vila sossego Ibaiti-pr fone:43998151394

MÓVEIS ROCHA
JACIARA DA ROCHA MOUTINHO
CNPJ 13.460.965/0001-34
TV da Anizade, 197 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibatipr

Impactum móveis sob medida

cnpj:16.098074/0001-42 Razão social: Paulo Sergio da Silva

Marcolino Cipriano, 526, centro fone : 43 99676-7326 cep:84900-000

Cliente: corpo de bombeiros da prefeitura municipal de Ibaiti-Pr

3 beliches no MDF branco e tabaco	925,00 cada,	2.850,00
1 mesa escrivaninha MDF branco e tabaco		710,00
1 armario com 4 portas individuais		2.420,00
1 armario com 12 portas individuais		7.200,00

PAULO SERGIO DA SILVA
CNPJ 16.098.074/0001-42
R. Marcolino Cipriano, 526 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Total : 13.180,00

Paulo Sergio da Silva





NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

CNPJ : 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Email: nslicita@hotmail.com

Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti - PR.

Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



Razão Social : **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**

CNPJ: **27.699.855/0001-09**

Inscrição Estadual: **90750247-35**

Endereço: **Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti - PR.**

Telefone: **(43) 3546-5292 (43)99916-0821**

E-mail: nslicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 1,88 X 0,78X,017	06	283,00	1.698,00

Prazo de validade do orçamento: 90 dias.

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

CNPJ: 27.699.855/0001-09

CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO

RG 12.573.846-0 SSP/PR

CPF 095.639.169-99

SÓCIA

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de maio de 2019.



DAVID FERNANDES DA COSTA

Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 09 de maio de 2019


Antonezy de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti..** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de maio de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 191/2019

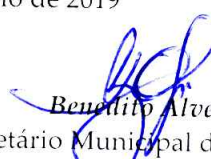
Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1550	04.001.15.452.0011.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6480	04.001.15.452.0011.2033	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 13 de maio de 2019


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Ofício nº 097/2019

Ibaiti – (PR), 17 de maio de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaiti

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Valor Estimado Total: R\$ 12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica (X) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

(FL)

Referência: Processo Administrativo nº 191/2019

Processo Licitatório: nº 33/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais)

Objeto: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BELICHES, COLCHÕES E ESCRIVANINHAS FABRICADAS EM MDF, EM ATENDIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE IBAITI.

Interessado: Corpo de Bombeiros Comunitário de Ibaity

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao corpo de bombeiros comunitários de Ibaity.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que há a militarização do Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaity, o qual terá a presença de novos militares trabalhando juntamente com os Agentes de Defesa Civil, aumentando assim o número efetivo atual. Pelo fato do alojamento ter um espaço físico pequeno, sendo necessário planejar a fabricação destes móveis para obter o máximo aproveitamento de espaço. Sabendo ainda que os móveis atuais são datados da inauguração do Corpo de Bombeiros Comunitário, em 2006 e encontram-se depreciados por seu tempo e uso.

Além disso, frisou que houve a realização de três orçamentos optando-se pela empresa de menor valor.

Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretária solicitante posto que visa equipar a sede do Bombeiro Comunitário do município.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, desde que haja comprovação de regularidade fiscal, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 17 de maio de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1380 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, V e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	PACA	1.058.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Secretaria do Departamento de Fecundação	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMULTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.165-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados; atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaí

Rua Vereador João de Moura Bueno, 20 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.935-000
Telefone: (43)3540-7411 - E-mail: diario@ibaipr.gov.br

Os atos e atos publicados são autômatas digitalmente



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍ, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

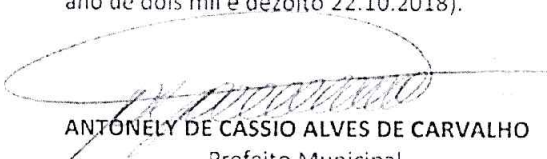
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

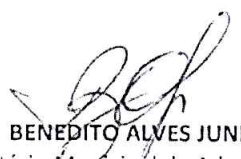
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações
Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 33/2019

Processo Administrativo: nº 191/2019

Ementa: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **BRUNO ROQUE-099377369-94**, inscrita no CNPJ nº **18.580.575/0001-96**;
NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº **27.699.855/0001-09**;

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação. O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 12.398,00 (Doze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)**, ofertado pela empresas **BRUNO ROQUE-099377369-94**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **18.580.575/0001-96**, sediada na **Rua Jose Correia Mendes, 1000 - CEP: 84900-000 - bairro: centro, cidade de Ibaiti – Pr**, empresa **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **27.699.855/0001-09**, sediada na **Rua Jose de Moura Bueno, 410 sala 02 - CEP: 84900-000 - bairro: centro cidade de Ibaiti – Pr**. O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos serviços a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 17 de maio de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.580.575/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/07/2013	
NOME EMPRESARIAL BRUNO ROQUE - IBAÍTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE CORREIA MENDES		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9916-4718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/04/2019** às **18:31:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO ROQUE - IBAITI
CNPJ: 18.580.575/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:28 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **D009.3E2A.9903.215F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019839033-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.580.575/0001-96**

Nome: **BRUNO ROQUE - IBAITI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA 1242/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/08/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2244MCU7X

REQUERENTE: Prefeitura de Ibaiti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRUNO ROQUE-099377369-94

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52027

18.580.575/0001-96

871

ENDEREÇO

RUA JOSE CORREIA MENDES, 1000 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira

Observações:

Ibaiti, 15 de Maio de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18580575/0001-96
Razão Social: BRUNO ROQUE IBAITI ME
Endereço: R JOSE CORREIA MENDES 1000 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042803502376083422

Informação obtida em 15/05/2019, às 16:09:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO ROQUE - IBAITI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.580.575/0001-96

Certidão nº: 170933740/2019

Expedição: 14/04/2019, às 18:35:32

Validade: 10/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO ROQUE - IBAITI
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.580.575/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

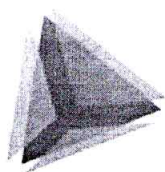
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

18580575000196

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18580575000196!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18580575000196

LIMPAR

Data da consulta: 14/04/2019 18:30:37

Data da última atualização: 12/04/2019 16:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.699.855/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/2017	
NOME EMPRESARIAL NOVOTNY & SIMÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 74.10-2-02 - Design de interiores 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FORMA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA JOSE DE MOURA BUENO		NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSLICITA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-5292	
ENTE FEDERATIVO DO BRASIL *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2019 às 21:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GUILHERME SIMÕES DA SILVA, brasileiro, natural de Japira-Pr, solteiro, maior, empresário, filho de Edilson Simões da Silva e Nilcéia Aparecida Arruda da Silva, data de nascimento 06/05/1993, portador do CPF nº. 083.447.459-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.179.943-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO, brasileira, natural de Ibaiti-Pr, solteira, maior, empresária, filha de Gilmar Candido Ferreira e Anita Susana Novotny, data de nascimento 04/06/1996, portadora do CPF nº 095.639.169-99 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.573.846-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na José de Moura Bueno, nº 410 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.08574453, por despacho em sessão de 10/05/2017, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA DE ÓRA EM DIANTE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-

"4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA- 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS- 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA- 4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO- 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- 4751202 REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO- 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTEIS- 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-02-
9529163 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO -4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS -7020400 CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO- 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES- 7410202 DESIGN DE INTERIORES- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO-4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS- 4530705 COMÉRCIO À VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: o Capital Social no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, FICA ELEVADO para R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizados neste ato, pelos sócios, em moeda corrente no País, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
GUILHERME SIMÕES DA SILVA	64.000	80	64.000,00
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO	16.000	20	16.000,00
T O T A L	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOVOTNY & SIMÕES LTDA -ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-03-

GUILHERME SIMÕES DA SILVA, brasileiro, natural de Japira-Pr, solteiro, maior, empresário, filho de Edilson Simões da Silva e Nilcéia Aparecida Arruda da Silva, data de nascimento 06/05/1993, portador do CPF nº. 083.447.459-00 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.179.943-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO, brasileira, natural de Ibaiti-Pr, solteira, maior, empresária, filha de Gilmar Candido Ferreira e Anita Susana Novotny, data de nascimento 04/06/1996, portadora do CPF nº 095.639.169-99 e Carteira de Identidade Civil RG nº 12.573.846-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na José de Moura Bueno, nº 410- Centro - CEP 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua José de Moura Bueno, nº 410 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.08574453, por despacho em sessão de 10/05/2017, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME", com sede e domicílio em RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410 CENTRO - SALA 02- CEP: 84.900-000, EM IBAITI - PARANÁ.

2ª)- O objeto social é: "4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS- 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA- 4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CABA MESA E BANHO- 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- 4751202 REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO- 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.- 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS- 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS- 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO- 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS- 7020400 CONSULTORIA E ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA- 4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-04-

ARTIGOS DE ARMARINHO- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO.

4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES- 7410202 DESIGN DE INTERIORES- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, SANITANTES E DOMISSANITÁRIOS- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO- 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO- 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS- 4530705 COMÉRCIO À VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CILINDROS DE AR.

3ª)-O Capital Social é de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal no País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
GUILHERME SIMÕES DA SILVA	80	64.000	64.000,00
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO	20	16.000	16.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

4ª)-A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2017 de conformidade com o registro do Contrato Primitivo, na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)-A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) GUILHERME SIMÕES DA SILVA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como comprar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

8ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.

NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVOTNY & SIMÕES LTDA-ME-

CNPJ: 27.699.855/0001-09

NIRE: 412.08574453

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-05-

9ª)- No término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.013, CC/2002).

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em testemunha do justo e contratado, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e

Ibaiti, 20 de outubro de 2017

GUILHERME SIMÕES DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO

FIRMA RECONHECIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB Nº 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fone: (41) 3546-1465 / 3546-3919 / 3546-3954 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[110-1AC61]-GUILHERME SIMOES DA SILVA.....
Data: PR, 23 de Outubro de 2017
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FIMBARPEN - SELO DIGITAL
F6aDv - DY9VZ - 494Fu

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fone: (41) 3546-1465 / 3546-3919 / 3546-3954 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[110-p96R0]-CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO.....
Data: PR, 23 de Outubro de 2017
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FIMBARPEN - SELO DIGITAL
F6aDv - DY9VZ - 494Fu

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 19:31 SOB N° 20177348429.
PROTOCOLO: 177348429 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353390. NIRE: 41208574453.
NOVOTNY & SIMOES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade do documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOVOTNY & SIMOES LTDA**
CNPJ: 27.699.855/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

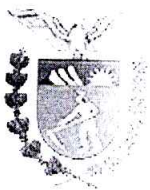
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:24:53 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2019.

Código de controle da certidão: **FE6D.E53F.7D55.4A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019827050-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.699.855/0001-09**

Nome: **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA 634/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/03/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETTC44M29P5

REQUERENTE: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME NS NS
LICITA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434301

27.699.855/0001-09

9075024735

1315

ENDEREÇO

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 410 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 18 de Março de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (41) 3540-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27699855/0001-09
Razão Social: NOVOTNY E SIMOES LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO 410 SALA 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042505104612028699

Informação obtida em 28/04/2019, às 21:53:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNY & SIMOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.699.855/0001-09

Certidão nº: 171580556/2019

Expedição: 28/04/2019, às 21:54:34

Validade: 24/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNY & SIMOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.699.855/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

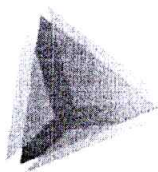
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 27699855000109
	Nome		
	Período publicação : de		até
	Data de Início Impedimento: de		até
	Data de Fim Impedimento: de		até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27699855000109!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27699855000109

LIMPAR

Data da consulta: 28/04/2013 21:48:04

Data da última atualização: 26/04/2013 16:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 033/2019

Processo Administrativo nº 191/2019

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 17 de maio de 2019


ANTONEILY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 033/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: BRUNO ROQUE-099377369-94, inscrita no CNPJ nº 18.580.575/0001-96;
NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 27.699.855/0001-09;

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1550	04.001.15.452.0011.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6480	04.001.15.452.0011.2033	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 12.398,00 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais).

Vigência: 120 Dias

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 17 de maio de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

BRUNO ROQUE-099377369-94

Contratado

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

Contratado



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1433 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 41

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 33/2019

Processo Administrativo: nº 191/2019

Ementa: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaíti.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **BRUNO ROQUE-099377369-94**, inscrita no CNPJ nº **18.580.575/0001-96**;
NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº **27.699.855/0001-09**;

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaíti.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação. O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 12.398,00 (Doze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)**, ofertado pela empresa **BRUNO ROQUE-099377369-94**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **18.580.575/0001-96**, sediada na **Rua Jose Correia Mendes, 1000 - CEP: 84900-000 - bairro: centro, cidade de Ibaíti – Pr**, empresa **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **27.699.855/0001-09**, sediada na **Rua Jose de Moura Bueno, 410 sala 02 - CEP: 84900-000 - bairro: centro cidade de Ibaíti – Pr**. O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos serviços a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PÁGINA 42

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1433 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.
Ibaíti-PR, 17 de maio de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 033/2019
Processo Administrativo nº 191/2019

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaíti.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 17 de maio de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 033/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: BRUNO ROQUE-099377369-94, inscrita no CNPJ nº 18.580.575/0001-96;
NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 27.699.855/0001-09;

Objeto: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaíti.

Dotação Orçamentária:

Dotações		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício da despesa	Conta da despesa				
2019	1550	04.001.15.452.0011.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6480	04.001.15.452.0011.2033	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 12.398,00 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais).

Vigência: 120 Dias

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 17 de maio de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO ROQUE-099377369-94
Contratado

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
Contratado



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano*: 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 33

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*: processo Dispensa

Número edital/processo*: 191

Descrição Resumida do Objeto*: A presente dispensa tem por objeto a aquisição de armários, beliches, colchões e escrivaninhas fabricadas em MDF, em atendimento ao Corpo de Bombeiros Comunitários de Ibaiti.

Dotação Orçamentária*: 0400115452001120334490520000

Preço máximo/Referência de preço: R\$ 12.398,00

Data Publicação Termo ratificação: 17/05/2019

Data Abertura: 17/05/2019

Data Registro

31/05/2019

Data Cancelamento

Data Registro de Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>